

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/SMSU/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **ALGAR TELECOM S/A** com sede Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668 – UBERLÂNDIA-MG, telefones: (34) 3256.2820 e (34) 9.9643.0013, e-mail: [contratosgoverno@algartelecom.com.br](mailto:contratosgoverno@algartelecom.com.br), [jeank@algartelecom.com.br](mailto:jeank@algartelecom.com.br) e , [cristiane@algartelecom.com.br](mailto:cristiane@algartelecom.com.br) CNPJ nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais o senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Gerente de Negócios Governo, RG nº 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e O senhor **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, Consultor de Vendas Governo, RG: MG 16291850 e CPF nº 097.674.026-59 , adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2020/0020804-7**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **07/05/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1.2 do ajuste com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1, assim, o **valor total do contrato** será de **R\$ 19.886,40 (dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, mais reajuste de preços, e o valor mensal de **R\$ 1.657,20 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** mais reajuste de preços, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, obedecendo ao princípio da anualidade.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato 023/SMSU/2021 e seus aditamentos que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.


E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de maio de 2023


**PELA CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**  
Secretário Adjunto  
SMSU


**PELA CONTRATADA**

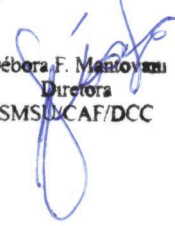
  
\_\_\_\_\_  
**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**  
Gerente de Negócios Governo  
ALGAR TELECOM S/A

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**  
Consultora de Vendas Governo  
ALGAR TELECOM S/A

  
**Patricia C. J. M. Rodrigues**  
Consultora de Negócios Governo  
CPF: 094.762.446-58

**TESTEMUNHAS:**

  
**SIMONE CRISTINA TOBIAS**  
RF 695.412-5  
SMSU/DTCC

  
**Débora F. Mantovani**  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC